



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 51/2023

Autoria: MARCIO WILIAN RAFAEL

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja implantado atrás de convênios ou emendas, armários nas escolas do município para guardar os materiais escolares dos alunos.

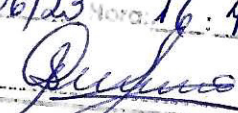
**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois deixar o material escolar nos armários resulta em mochilas leves e conseqüentemente traz mais conforto e bem estar aos alunos, além de ajudar a prevenir problemas de saúde, como dores nas costas e problemas posturais.

Senhora Prefeita esse benefício seria para as escolas do município, EMEF Samuel Pereira de Lima e Escola Estadual Nicola Martins Romeira, pois são estes alunos que carregam mais livros e cadernos.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 29 de Junho de 2023.

  
Marcio Wilian Rafael  
Vereador

|                                          |                                                                                       |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP |                                                                                       |
| PROTOCOLADO Nº                           | 139/2023                                                                              |
| Data                                     | 30/06/23 Hora: 16:40                                                                  |
| Servidor                                 |  |

Silvana A. Garcia Mervullo  
AGENTE ADMINISTRATIVO